

**LEI Nº 3.719, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.971/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito suplementar, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais) de dotações do orçamento vigente como segue:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete  
027-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF ..... R\$ 25.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.0056.2008-0000 – Manutenção da Secretaria  
065-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
066-3.3.90.32.00-01.110.000 – Material Bem Serv. p/ Distribuição.....R\$ 170.000,00  
068-3.3.90.39.00-01.110.000-Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 200.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**  
15.451.0180.2017.0000- Manutenção de Logradouros Públicos  
078-3.190.16.00-01.110.000-Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 50.000,00  
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria  
088- 3.3.90.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**  
12.361.0150.2022.0000 – Manut. Serviços Gerais de Ensino  
117-3.3.90.30.00.01.110.000- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
12.361.0150.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
125-3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
12.361.0150.2026.0000 – Programa Transportes de Alunos  
132.3.3.90.39.00-02.220.010- Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 40.000,00  
12.361.0150.2120.0000- Programa de Merenda Escolar  
135-3.3.90.30.00-01.110.000- Material de Consumo.....R\$ 120.000,00  
136-3.3.90.30.00-02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 280.000,00



12.365.0160.2028.0000- Manutenção do Fundeb 40%  
161-3.3.90.30.00-02.262.0000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0150.2228.0000 – Aquisição cesta básica  
168-3.3.90.32.00 – 01.220.000 – Mat. Bem Serv. p/ Distribuição.....R\$ 90.000,00

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0160.2029.0000- Manutenção da Educação Infantil  
184-3.3.90.30.00-01.210.000 – Material e Consumo.....R\$ 200.000,00  
185-3.3.90.32.00-01.210.000- Mat. Bem Serv. p/ Distribuição.....R\$ 170.000,00

**020900 SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0105.2048.0000 Fundo de Assistência Social  
215.3.3.90.32.00-01.110.000 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição.....R\$ 60.000,00  
216-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

**022000 SECRET DE SEG. PUBLICA, TRANSITO**

04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria  
323.3.3.90.39.00.01.110.000 – Os Serviços Terceiros PJ .....R\$ 30.000,00

**022200 SEC RECURSO HUMANOS E REL DO TRABALHO**

04.122.0056.2429.0000 - Manutenção da Secretaria  
354-3.3.90.36.00.01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0181.2019.0000 Manutenção dos Serviços Limpeza Publica  
103-3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 555.000,00  
15.452.0181.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
108-4.4.90.52.00-01.110.000- Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0150.2090.0000 – Aquisição de Mat. Permanente  
167-4.4.90.52.00-01.220.000 –Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 270.000,00

**020802 SETOR DE FUNDEB**

12.365.0160.2225.0000 – Fundeb 40%  
12.365.0160.2226.0000 – Fundeb – Infantil 60%  
179-3.1.90.16.00-02.261.000 – Otas Despesas Variáveis Pes. Civil.....R\$ 150.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

<b>020803</b>		<b>SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
12.365.0160.2029.0000	– Manutenção da Educação Infantil		
181-3.1.90.11.00-01.110.000	- Venc. Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00	
12.361.0150.2226.0000	– Fundeb Infantil 60%		
520.3.3.90.30.00-02.262.000	– Material de Consumo.....	R\$ 224.316,00	
12.362.0150.2030.0000	– Manutenção Ensino Médio		
147-3.1.90.11.00-01.110.000	– Venc. E Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00	
148-3.1.90.13.00-01.110.000	- Obrigações Patronais.....	R\$ 31.425,00	
149-3.3.90.30.00-01.110.000	– Material de Consumo.....	R\$ 51.000,00	
151-3.3.90.39.00-01.110.000	- Ots Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 46.420,00	

<b>020900</b>		<b>SECRETARIA DE DES SOCIAL</b>	
08.243.0108.2036.0000	– Manutenção Conselho Titular		
3.1.90.16.00-01.110.000	– Ots Despesas Variáveis.....	R\$ 1.830,00	
08.244.0108.2170.0000	Auxilio e Subvenções Sociais		
228.3.3.50.43.00-01.110.000	– Subvenções Sociais.....	R\$ 270.009,00	

**Art. 3º.** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 28 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

